



Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

LEI Nº 1.110/2017

DE 20 DE MARÇO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Píacar desta Prefeitura.
O teor e verdade
Paranaiguara-GO 20.03.17

Magda

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional de
Natureza Especial e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional de natureza especial nas
seguintes dotações, no valor de R\$ 58.006,83.

Órgão: 12 – Fundo Municipal Fundef-Fundeb Paranaiguara

UNIDADE: 01 – Expediente do Fundef-Fundeb

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0404 – Fundo de Desenv. Da Educ. e Val. Do Mag. Fundef-Fundeb

AÇÃO: 2.036 – Manutenção do Fundef-Fundeb.

ELEMENTO: 4.4.90.52.00. Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 58.006,83.

Parágrafo Único. A abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior,
fundamenta-se nas disposições constantes do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07.

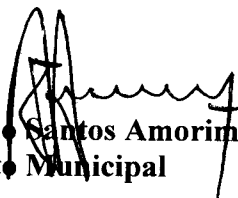


Prefeitura de
Paranaiguara
ADM 2017-2020
Transformação e Desenvolvimento

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vigência da Lei de Meios de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e dezessete(2017).


Adalberto do Santos Amorim
Prefeito Municipal